

Resolução nº : 2015/2002
Protocolo nº : 410560/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Interessado : JULIO RODRIGUES DA CUNHA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 897/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, 7 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente